



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 011/2016.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.
“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO CÓRREGO CONFUSÃO,
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, ESTADO DE MINAS GERAIS”
ATA DE REUNIÃO**

Às 10h00min do dia 25 de maio de 2016, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e o Sr. Thiago Campos, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **03 (TRÊS)** concorrentes, às quais se encontram nominadas: **01) GOS FLORESTAL LTDA. – CNPJ 06.214.158/0001-40**, protocolizado às 09h:12min; **02) LOCALMAQ LTDA. - EPP – CNPJ 13.119.796/0001-48**, protocolizado às 09h:13min; **03) NEOGEO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 12.819.899/0001-58**, protocolizado às 09h:25min. Ao início da sessão pública, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes, nominados ao final desta Ata. A referida Comissão e os representantes credenciados rubricaram os Envelopes (nº 01-Proposta de Preço; e nº 02-Habilitação), e todos os presentes verificaram que os referidos envelopes foram entregues dentro do horário estipulado no Ato Convocatório procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Proposta de Preço e sua análise. O envelope contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foi mantido fechado, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise dos valores apresentados no envelope nº 01 “PROPOSTA DE PREÇO” das proponentes listadas na planilha de análise dos preços. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão classificou as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'HP', 'N', and 'AH'.



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

ATO CONVOCATÓRIO Nº 011/2016					
EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	VALOR DAS PROPOSTAS	CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO
LOCALMAQ LTDA. - EPP	13.119.796/0001-48	R\$ 958.946,01	R\$ 857.297,73	2º	10,60%
NEOGEO ENGENHARIA LTDA.	12.819.899/0001-58		R\$ 719.209,51	1º	25,00%
GOS FLORESTAL LTDA.	06.214.158/0001-40		R\$ 958.946,01	NÃO CLASSIFICADA	0,00%

Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento **CLASSIFICOU** em **1º Lugar** a empresa **NEOGEO ENGENHARIA LTDA.**; em **2º lugar** a empresa **LOCALMAQ LTDA. – EPP**. A empresa **GOS FLORESTAL LTDA.** não foi classificada, pois constou em sua Proposta de Preços que o prazo de execução dos serviços será de **11 (onze) meses**. Consta no item 6.2.7 do Ato Convocatório que o prazo de execução é de **09 (nove) meses**, conforme transcrição a seguir: “O valor global deverá ser formulado levando-se em consideração o prazo contratual de 11 (onze) meses, sendo 09 (nove) meses para a execução dos serviços, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I)”. Ato contínuo e em consonância com o item do Edital “**8.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame**”, iniciou a **SEGUNDA FASE**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da “**HABILITAÇÃO**”, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente **NEOGEO ENGENHARIA LTDA.** que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NEOGEO (148) páginas
7 – HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”	
7.5 - Habilitação jurídica	A
7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NEOGE0 (148) páginas
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, .	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4 ; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7 e EG= (PC + ELP) / AT	A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (mínimo R\$ 337.459,10)	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	
c.1) Estadual	A
c.2) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.8. Qualificação Técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executado serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução de obras e serviços com formação em Engenharia Agrônoma e/ou Agrícola e/ou Florestal , com pelo menos 05 (cinco) anos de formação e experiência em serviços de recuperação de áreas degradadas e reflorestamento; ROBSON LANA ANTONIAZZI JUNIOR Não comprovou vínculo de acordo com o Ato Convocatório.	NA
01 (um) Encarregado de Obra , com formação técnica ou superior com 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em serviços de recuperação de áreas degradadas e reflorestamento; FABIO DE ALMEIDA PINTO	A
01 (um) Topógrafo com formação técnica ou superior, formado há pelo menos 03 (três) anos e com experiência comprovada em serviços topográficos; RICARDO DE SOUZA CUNHA	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NEOGEO (148) páginas
1 (um) profissional de Mobilização Social com formação superior há pelo menos 03 (três) anos com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental. AMANDA FLORENTINO DE OLIVEIRA	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
f) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
Certificado de Visita	A

*NA = Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **NEOGEO ENGENHARIA LTDA.** conforme demonstrado na planilha anterior de análise dos documentos de habilitação. Após anunciar o resultado a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo suspendeu a Sessão Pública de 13h:30min até 14h:30min para refeição. Ato contínuo, a referida Comissão de Seleção e Julgamento procedeu a abertura do envelope contendo o documento de habilitação da Proponente **LOCALMAQ LTDA. – EPP** que foi **classificada em 2º lugar** e apresentou proposta de preço para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	LOCALMAQ (141) páginas
7 – HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	
7.5 - Habilitação jurídica	A
7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, .	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subit) em anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7 e EG= (PC + ELP) / AT	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	LOCALMAQ (141) páginas
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (mínimo R\$ 337.459,10)	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	
c.1) Estadual	A
c.2) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.8. Qualificação Técnica	A
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução de obras e serviços com formação em Engenharia Agrônômica e/ou Agrícola e/ou Florestal , com pelo menos 05 (cinco) anos de formação e experiência em serviços de recuperação de áreas degradadas e reflorestamento; JOÃO JULIANO CASASANTA RODRIGO DHRVELL SANTOS	A
01 (um) Encarregado de Obra , com formação técnica ou superior com 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em serviços de recuperação de áreas degradadas e reflorestamento; EMÍLIO RODRIGUES VERSIANI JÚNIOR	A
01 (um) Topógrafo com formação técnica ou superior, formado há pelo menos 03 (três) anos e com experiência comprovada em serviços topográficos; JOSÉ EUSTÁQUIO MAIA E ALMEIDA Não comprovou tempo de formação de 03 anos. As CAT's e ART's foram registradas em 2014 e 2015.	NA
1 (um) profissional de Mobilização Social com formação superior há pelo menos 03 (três) anos com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental. LARISSA RODRIGUES ROSA	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
f) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
Certificado de Visita	A

*NA = Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **LOCALMAQ LTDA. – EPP**, uma vez que não cumpriu todos os itens descritos no Ato Convocatório, consoante demonstrado na planilha. A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo de acordo com o item **“8.4”** do Ato Convocatório fixa o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de**



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

habilitação, escoimada das causas da inabilitação, uma vez que todos os interessados foram inabilitados. **A reunião para a abertura dos envelopes nº 02 – Documentação de Habilitação será no dia 02 de junho de 2016 às 10h30min na sede da AGB Peixe Vivo, situada na situada na Rua dos Carijós, 166, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG.** O representante credenciado da empresa **GOS FLORESTAL LTDA.**, Sr. João Vitor Vieira Pinto e Silva, requereu a devolução do Envelope de Habilitação da empresa, uma vez que manifestou na presença de todos que não irá interpor qualquer recurso, desistindo/renunciando ao prazo recursal. O envelope foi devolvido na presença de todos. A representante credenciada da empresa **LOCALMAQ LTDA. – EPP**, Sra. Thyara Thábata Xavier Almeida, manifestou intenção de recorrer da decisão da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e a representante da empresa **NEOGEO ENGENHARIA LTDA.** informou que irá interpor contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados, que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **17h30min.**

Belo Horizonte, 25 de maio de 2016.

Márcia Coelho
Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Ilson
Ilson Diniz Gomes

Thiago Campos
Thiago Campos

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

João Vitor Vieira Pinto e Silva
João Vitor Vieira Pinto e Silva (CREDENCIADO)
GOS FLORESTAL LTDA. - CNPJ 06.214.158/0001-40

Thyara Thábata Xavier Almeida
Thyara Thábata Xavier Almeida (CREDENCIADA)
LOCALMAQ LTDA. - EPP – CNPJ 13.119.796/0001-48

Danielle Fátima de Oliveira
Danielle Fátima de Oliveira (CREDENCIADA)
NEOGEO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 12.819.899/0001-58